



REGULAMENTO CAMPANHA CARNAVAL SUSTENTÁVEL SULCRED

A **Campanha Carnaval Sustentável Sulcred** é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES SUL DO ESTADO DO ES – SULCRED**, sendo regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições de participação, sem interferir nas regras previstas no Regimento Interno da Cooperativa.

1 – DO OBJETIVO

A campanha tem como objetivo incentivar práticas sustentáveis entre os cooperados, promovendo a conscientização ambiental durante o período de Carnaval, além de valorizar atitudes responsáveis que contribuam para a preservação do meio ambiente e para o bem coletivo.

2 – DA DURAÇÃO

A campanha será válida até a data do **sorteio, que ocorrerá em 02/03/2026**, conforme divulgação oficial nos canais da Cooperativa.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar os cooperados que estiverem **em situação ativa**.

3.2 Cooperados ativos que possuírem **débitos em atraso** não estarão aptos a participar do sorteio enquanto perdurar a inadimplência.

3.3 Cooperados **desligados da Cooperativa** não poderão participar da campanha.

3.4 Para participar, o cooperado deverá:

- Tirar uma **foto** ou gravar um **vídeo** realizando uma **ação sustentável**;
- Publicar o conteúdo nas redes sociais;
- **Seguir e marcar** o perfil oficial **@sulcred_cooperativa**.

Dicas:

Separar o lixo reciclável do orgânico, usar garrafa ou copo reutilizável, fazer enfeites ou vasilhinhos com material reciclado, reduzir o uso de copos descartáveis, usando garrafa ou copo reutilizável.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão disponibilizados **6 (seis) vouchers no valor de R\$ 100,00** cada, conforme divulgado na campanha.

4.2 O sorteio será realizado na data informada, por meio do **Instagram oficial da Sulcred**.

4.3 Os prêmios **não poderão ser convertidos em dinheiro**, substituídos ou trocados por outros itens.

4.4 Caso o cooperado premiado esteja fora do município de **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, a retirada poderá ocorrer mediante **autorização formal a terceiro**.

5– DIVULGAÇÃO

A campanha será divulgada por meio dos canais oficiais da Sulcred, incluindo:

- Redes sociais;
- Site institucional;
- WhatsApp e demais meios de comunicação utilizados pela Cooperativa.

6 – DO DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados participantes e eventualmente premiados **autorizam o uso de sua imagem**, nome, fotos, vídeos e depoimentos para fins de divulgação institucional da campanha, sem qualquer ônus para a Cooperativa.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação na campanha implica na **aceitação total e irrestrita** de todos os termos deste regulamento.

7.2 Eventuais situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela **SULCRED**, observando a legislação vigente e as normas internas da Cooperativa.

7.3 Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação oficial.